

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 234

João Pessoa — Paraíba

Terça-feira, 22 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17:

(*) Proposta de contrato — A Secretaria de Agricultura — Maria Gisela Moreira de Melo, Datilógrafo — Cr\$ 400,00. Escola de Agronomia do Nordeste. Prazo: De 1.º de setembro até 31-12-46. Aprovo. — (as.) José Gomes.

(*) Reproduzido por incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

(*) Proposta de contrato: — A Secretaria de Educação e Saúde — Olinéia Batista de Melo, inspetor de alunos — Cr\$ 270,00. Departamento de Educação. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31-12-46. — Despacho: Indeferido. — (as.) José Gomes.

(*) Reproduzido por incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 21:

Proposta de contrato: A Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Pu-

blicas — Célida de Carvalho, Datilógrafo — Cr\$ 400,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31-12-46. Aprovo. — (as.) José Gomes.

Petições:

De Maria Dulce C. Costa, extranumerário contratado, requerendo licença para tratamento de saúde — Concedo 90 dias de licença com o salário, a partir de 2-9-46, na forma da lei, à vista do parecer.

De Lindalva Trigueiro Bezerra, extranumerário contratado, requerendo licença de acordo com o art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acordo com o art. 163 do E. F. a partir de 2-9-46, na forma da lei, à vista do parecer.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr à disposição da Secretaria de Educação e Saúde Lourival Ribeiro dos Santos, Motorista, classe D, do Quadro Unico do Estado, lotado na Delegacia de Ordem Política e Social.

EMPOSSADO O NOVO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

Ocorreu, ontem, às 16 horas, no Gabinete do sr. Secretário do Interior e Segurança Pública, o empossamento do dr. Francisco de Assis Vidal Filho, no cargo de Diretor do Departamento de Publicidade, para o qual fôra nomeado por decreto do Sr. Interventor Federal, de sábado ultimo.

Prestando o compromisso e praxe, perante o dr. Osias Vidal Filho, titular da Secretaria do Interior, dirigiu-se o novo Diretor do Departamento de Publicidade para o seu gabinete de trabalho, no edificio da Imprensa Oficial, onde usaram da palavra, o ex-diretor, jornalista José da Cerqueira Rocha, o dr. Francisco Vidal Filho e o sr. Secretário do Interior, dr. Osias Gomes.

Assistiram aos atos de compromisso e posse, outras autoridades, jornalistas, operá-

riado e diversas pessoas amigas do dr. Vidal Filho.

NOTAS DE PALACIO

O Prefeito Elias Mariz Maracajá, em officio dirigido ao Chefe do Governo, comunicou que, em observancia ao Decreto n.º 898, de 4 de outubro corrente, havia sido instalada a Comissão Municipal de Desportos, constituída dos seguintes membros: José Casado de Oliveira, Adauto Graciano da Silva e Antenor de Araujo.

Comunicando ao Interventor José Gomes a posse da nova diretoria do Nucleo Espirita Joana d'Arc, o sr. Laurindo Cavalcanti de Araujo, 1.º Secretário, dirigiu, nesse sentido, uma circular a S. Excia.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

129.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1946:

Sob a presidência eventual do conselheiro dr. Severino Ayres, na ausência justificada, do senhor Presidente Oswaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, secretariado pelo senhor João Araujo Dias, com a presença e parte ativa nos trabalhos dos conselheiros drs. Rômulo Rangel e João

Lelis, realizou-se ontem, a 129.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Estado.

Lida a ata da reunião anterior é aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE: — Não houve em Mesa a ser lido.

DISTRIBUIÇÃO: — Foram distribuídos os processos de decretos-leis, da Prefeitura de Antenor Navarro, orçando a Receita e fixando a Despesa

para o exercício financeiro de 1947; de Mamanguape, abrindo um crédito especial de Cr\$ 967,50 destinado ao pagamento de débitos de exercício findo — Ao dr. Rômulo Rangel; de Araruna, orçando a Receita e fixando a Despesa para o exercício financeiro de 1947 — Ao dr. João Leles; e as Prestações de Contas das Prefeituras de Cajazeiras, de Batalhão e Caiçara, referentes ao exercício financeiro de 1945, distribuídas respectivamente, aos conselheiros drs. Rômulo Rangel e João Leles.

PARECERES A' PUBLICAÇÃO: — Foram lidos pelo res-

pectivo relator e mandados á publicação os pareceres ns. 253 e 254, aos projetos de decretos-leis, das Prefeituras de Souza, dando a denominação de Cel. José Gomes de Sá, a antiga rua sargento Edésio de Carvalho naquela Cidade; e de Patos, autorizando aquela Comuna a fazer doação de um terreno para construção de um prédio destinado á sede do "Aereo Clube de Patos".

ORDEM DO DIA — Foram discutidos e aprovados os pareceres ns. 238, 239, 240, 241, 248 e 250, aos projetos de decretos-leis: da Prefeitura de Cajazeiras, abrindo um crédito especial de Cr\$ 2.000,00

Edição de hoje: - 16 páginas

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

DR. FRANCISCO DE ASSIS VIDAL FILHO

A UNIÃO

Gerente
MARDOKÊO NACREChefe de Serviço
SEVERINO M. DE MELOImpresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
— PRAÇA JOÃO PESSOA —

ASSINATURAS

Repartições e particulares	Funcionários
Anual Cr\$ 60,00	Anual Cr\$ 36,00
Semestre Cr\$ 40,00	Semestre Cr\$ 24,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez Cr\$ 100,00	Numero avulso Cr\$ 0,40

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anúncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

destinado a ocorrer com as despesas de indenização de um prédio situado á praça mãe Aninha naquela Cidade, de Taboiana, concedendo uma pensão de Cr\$ 12,00 mensais a Severino Ferreira Rodrigues; de Cajazeiras, abrindo um crédito especial de Cr\$ 4.000,00, destinado a indenização de uma casa com respectivo terreno situada naquela Cidade; de Misericórdia, reajustando os vencimentos do funcionalismo municipal e dando outras providencias; de Esperança, autorizando o Prefeito firmar contrato aditivo ao de exploração do Matadouro Publico, entre aquela Prefeitura e Euclides Bezerra Cavalcanti; e de Umbuzeiro, criando feira no povoado de "Boa Vista" daquela Municipio e dando outras providencias. Foi ainda apresentado e discutido o parecer n.º 249, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape, dando a denominação de Oton Barreto, a atual rua Cel. Luiz Inácio, naquela Cidade. Submetido a discussão o Conselho, por maioria de votos, deliberou negar aprovação ao projeto por não concordar com a mudança de nome da rua Cel. Luiz Inácio.

E nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, marcando antes o senhor Presidente nova reunião para hoje, á hora regimental.

PARECER N.º 253

Prefeitura de Souza: — O cel. José Gomes de Sá foi um souzense que soube cumprir

os seus deveres para com a terra natal. Por isso mesmo, o seu nome continua lembrado e respeitado não só no municipio de Souza, como em quasi todo o sertão paraibano.

Souza deve muito ao seu ilustre filho, que foi um homem digno e politico prestigioso e moderado. Em suas atividades administrativas, soube cuidar da grandeza do municipio e desenvolvimento da sede, e na Assembléia Legislativa Estadual, onde atuou por vários anos, nunca também deixou de estar atento aos interesses sociais, politicos e materiais do torrão nativo. E' o que a crônica registra.

O cel. José Gomes de Sá era um homem circunspécto, sóbrio, de poucas letras, mas elegante e coerente nas atitudes. Conhecia á distancia, mas dêle me ficou essa impressão.

Teve a sua época na politica do Estado e ao que se sabe a sua palavra era sempre ouvida e acatada. No seu tempo, aliás, a politica parecia ser de "boa e sã moral".

A memória, assim, do velho chefe sertanejo não merece só a simples homenagem que a Prefeitura de Souza quer prestar. Merece mais. Souza, pela posição que tem entre os demais municipios do Estado, pôde e deve cultivar ainda melhor a memória de seu valoroso filho. Dar simplesmente o seu nome a uma rua não é o suffragio do apêço da cidade em que José Gomes de Sá

viveu e militou. O sentimento de sua gratidão ao seu filho deve ficar manifesto, imperecivelmente, na majestade de um monumento, embora de modestas proporções.

A mocidade souzense e os posterios precisam conhecer os vultos contreraneos para os quais possam erguer com veneração e honra os seus filhos.

O projeto de decreto-lei elaborado pelo atual prefeito de Souza tem em vista de nominar rua Cel. José Gomes de Sá a antiga artéria sargento Edésio Cabral. Sem duvida a rua merece a promoção e, pois, mais por isso, é louvável a iniciativa.

Com estas considerações, concluo opinando pela aprovação do mencionado projeto e, assim, submeto á deliberação do Plenário a seguinte

PROPOSIÇÃO RESOLUTIVA:

O Conselho Administrativo do Estado aprova por unanimidade dos votos dos seus membros, o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Souza, denominando rua Cel. José Gomes de Sá a antiga artéria Sargento Edésio Cabral.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES
— Relator.

PARECER N.º 254

Prefeitura de Patos: — O Municipio de Patos não tem tido lacunas na marcha do seu progresso. A terra é fértil, com condições de vida

materia divulgada, deverão ser formuladas a Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vence-rem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, ate 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

favoráveis, e o povo é ordeiro e laborioso. A cidade, por isso, é hoje um centro urbano atraente, com bom comércio e parque industrial crescendo. Parece, — deixem passar a imagem — uma estrela plantada no seio do sertão paraibano irradiando luz e movimento para todos os demais pontos do Estado.

Possue, como a Capital, Campina-Grande e Monteiro, um "Aéreo-Clube". Essa agremiação vem, no dizer do prefeito, sendo util ao Municipio, pois tem incentivado a mocidade da terra á aprendizagem e prática da aviação, contando já com diversas turmas brevetadas, e promovido o seu adestramento fisico.

Ensinam os dados que a educação, instituição social que é, não pôde também deixar de ser encaçada pelos governos municipais. Os Municipios, pela sua aérea, são forçosamente celulas de maior incremento da politica educacional de que tanto o Brasil precisa.

Assim, a Edilidade de Patos anda bem querendo doar, como lhe foi solicitado, um terreno do seu patrimônio para construção de sede do "Aéreo Clube" local. E' dever do Poder Publico dar o seu auxilio e proteção ás associações civis de caráter assistencial e educacional. Um aéreo clube é uma escola de civismo e de cultura tecnologica.

Nesse sentido, o projeto legislativo do prefeito de Pa-

tos está em termos de ser aprovado pelo Conselho Administrativo, sendo de salientar que ele impõe ao donatário a construção também de um campo de esportes.

De tal sorte, aceitando como plausível e justa a medida em foco, concluiu este parecer aprovando a Casa esta.

RESOLUÇÃO:

O Conselho Administrativo do Estado delibera aprovar, como está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura do Município de Patos autorizando-a a doar um terreno de seu domínio ao "Aero Clube" local para construção da sede, com um campo de esportes.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Relator.

RESOLUÇÃO N.º 227 de 21 de 10 de 1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, abrindo o crédito especial de Cr\$ 2.000,00 a ocorrer com despesas de desapropriação.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 20 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o parecer n.º 238 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, que abre um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 destinado ao pagamento por indenização de um prédio situado a praça mãe Aninha, naquela Cidade.

João Pessoa, 20 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 228 de 21 de 10 de 1946

Nega aprovação ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taboiana, concedendo uma pensão a exnumerária daquela Fdidade.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 20 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o parecer do relator sob numero 239 publi-

cado na A União de 17 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Taboiana, que concede uma pensão mensal ao exnumerário Severino Ferreira Rodrigues, visto considerar ser hoje, possível a sua aposentadoria.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 229 de 21 de 10 de 1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, abrindo o crédito especial de Cr\$ 4.000,00, destinado a indenização por desapropriação de imóvel.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 21 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o parecer n.º 240 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 destinado a indenização decorrente de desapropriação de uma casa á avenida coronel Matos, naquela Cidade.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 230 de 21 de 10 de 1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Misericórdia, reajustando os vencimentos do funcionalismo e dando outras providencias.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 20 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o parecer n.º 241 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Misericórdia, que reajusta os vencimentos do Quadro Fixo, daquela Municipalidade e dá outras providencias.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 231 de 21 de 10 de 1946

Nega aprovação ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Esperança, que autoriza o Prefeito a firmar contrato aditivo ao de exploração de Matadouro Público, da cidade.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 21 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o parecer n.º 248 do relator publicado na A União de 17 do corrente, ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Esperança, que autoriza o prefeito a firmar contrato aditivo ao de exploração, com o acréscimo deliberativo "por entender ser a medida proposta lesiva aos interesses do município.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 232 de 21 de 10 de 1946

Nega aprovação ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape, dando denominação a duas ruas naquela cidade.

O Conselho Administrativo

vo do Estado da Paraíba, em sessão de 21 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

Este Conselho por maioria de votos, delibera negar aprovação ao projeto de decreto-lei da Prefeitura de Mamanguape, denominando Otton Barreto a atual rua coronel Luiz Inacio, e a conhecida rua da Taboia, Coronel Luiz Inacio, por não concordar com a mudança da denominação da rua que possui o nome deste ultimo.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 233 de 21 de 10 de 1946

Aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Umbuzeiro, criando uma feira no povoado de Boa Vista, daquele município.

O Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em sessão de 21 de outubro de 1946, adotou a seguinte RESOLUÇÃO:

E' aprovado o parecer n.º 250 ao projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que cria uma feira no povoado de Boa Vista no distrito de Arueiras, daquele Município.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

SEVERINO ALVES AYRES — Presidente-Substituto.

Publicada na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 1946.

JOÃO ARAUJO DIAS — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 25 DE SETEMBRO:

Processo n.º 3142 46 — D. S. P. — Manuel de Vasconcelos Sampaio requerendo nomeação.

Alega o interessado que é sub-tenente da Força Po-

licial do Estado, e pretende integrassar no quadro de funcionários publicos civis fundamentando a sua pretensão no fato de ter-se habilitado nos concursos para 5.º escriptorário e guarda fiscal, realizados, respectivamente, nos anos de 1932 e 1935.

Em tais condições, adianta ele que a nomeação em apreço poderia ser feita pa-

ra um dos cargos mencionados.

Ao D. S. P. cumpre salientar que os concursos a legados pelo requerente estão prescritos, não lhe cabendo, portanto, a vantagem de ser nomeado com apoio nos mesmos.

Vale ainda observar que as nomeações interinas, quando não houver candidato habilitado em concurso atual, e quando os interesses do serviço o exigiam, são uma consequência de proposta da autoridade competente, no caso, o chefe ou diretor de repartição, que se acha em contacto imediato com as reais necessidades da administração.

Assim, o D. S. P. submete, à consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 25 de setembro de 1946.

Otávio Costa,
Diretor Geral.

Aprovo. Em 21/10/46. —
(as.) José Gomes.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 16 DE OUTUBRO:

Processo n.º 3366/46 — José Firmino de Araujo, oficial de justiça aposentado, requerendo reversão ao serviço publico em função "compatível com a sua capacidade reduzida".

Alega o interessado, em resumo, que em setembro de 1945 foi acidentado, resultando, daí, a amputação da perna esquerda, pelo que foi aposentado no cargo de oficial de justiça. A reversão, ora pleiteada, funda-se segundo alega, na circunstancia de serem as suas reduzidos os proventos que lhe são atribuídos e também, no fato de achar-se em condições de desempenhar cargo compatível com o seu atual estado físico.

A reversão do pensionário só poderia ter lugar, paralelamente, a processo de readaptação o qual, conforme ele mesmo reconhece, carece ainda da expedição

do regulamento respectivo que traçará as normas orientando o seu processamento.

O instituto da readaptação, previsto no art. 70, do Estatuto dos Funcionários, representa matéria assás complexa, exigindo uma série de condições indispensáveis á sua regulamentação, que, por isso mesmo, não pode ainda ser conduzida a uma solução.

A exemplo do que acontece na esfera federal, apenas por meio de transferência, um dos aspectos da readaptação, têm sido solucionados determinados casos.

Em tais condições, o D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo em apreço, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 16 de outubro de 1946.

Otávio Costa,
Diretor Geral.

Aprovo. Em 19/10/46. —
(as.) José Gomes.

Processo 3265/46 — D. S. P. — Simão Patricio da Costa Neto, funcionário aposentado, requerendo melhoria de proventos.

Alegando o peticionário que foi aposentado, no cargo de Chefe de Secção da Chefatura de Policia, por motivo de moléstia, contando 33 anos de serviços, com os proventos de Cr\$ 800.00, solicita que lhe seja concedido um aumento igual ao que foi conferido aos funcionários em atividade, ou equiparação dos seus proventos aos atuais vencimentos do seu substituto, naquela repartição, hoje denominado Departamento da Policia Civil.

O D. S. P., examinando o processo, tem a esclarecer que a melhoria de proventos dos inativos implica numa medida de caráter geral, isto é, extensiva á classe. Nesta altura, vale adiantar que transitou neste Departamento um memorial dos aposentados, pleiteando aumento, assunto que foi submetido á consideração da Interventoria Federal ao qual deve ser

incorporada a pretensão de que se trata.

Assim sendo, submeto o presente processo ao Senhor Interventor Federal.

D. S. P., em 16 de outubro de 1946.

Otávio Costa,
Diretor Geral.

Aprovo. Em 17/10/46. —
(as.) José Gomes.

Processo n.º 3390/46 — D. S. P. — O Departamento de Saude propondo, ex officio, a transferência de continuo, padrão A, Joaquim Batista do Nascimento para a classe inicial da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Unico do Estado.

O D. S. P., estudando a proposta em apreço, observou que a mesma não pôde ser objetivada, uma vez que contraria os arts. 67, 68 e 69 do Estatuto dos Funcionários Publicos.

Nestas condições, o D. S. P. submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 16 de outubro de 1946.

Otávio Costa,
Diretor Geral.

Aprovo. Em 17/10/46. —
(as.) José Gomes.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17:

Processo n.º 2405/46 — D. S. P. — Antonio Castor Barbosa, extranumerário

diarista, lotado na R. S. E. P., solicitando melhoria de salário.

O D. S. P., consoante já declarou várias vezes, é, em principio, contrário a majorações de salário, quer parciais, quer isoladas, ou aumento de padrão de vencimentos, de vez que tal providência, a não ser quando circunstancias justas e especialissimas a exigiam, fere a politica que deve ser adotada com referência á administração de pessoal, criando sempre situações difíceis e incômodas.

Sem embargo desse entendimento, o D. S. P. submete o processo de que se trata á elevada consideração do Senhor Interventor Federal que decidirá como julgar mais acertado.

D. S. P., em 17 de outubro de 1946.

Otávio Costa,
Diretor Geral.

Aprovo. Em 17/10/46. —
(as.) José Gomes.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 21:

Petições:

De Raimunda Moura Rosas, solicitando desentranhamento de documentos. — Despacho: Como pede, mediante recibo.

De Maria do Socorro Ramalho Rocha, solicitando desentranhamento de documentos. — Despacho: Deferido, mediante recibo.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 3:

Portaria:

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, no uso de suas atribuições e tendo em vista o telegrama de ontem datado, do Chefe do Posto de Fiscalização de Campina Grande, sr. João Joviano de Medeiros, resolve determinar que o sr. Joaquim Macaúbas Sobrinho, Chefe da Secção de Fiscalização, proceda

pessoalmente a fiscalização de todos estabelecimentos de algodão, agave e caroá existentes nos municípios de S. Luzia, Ibiapinopolis, Cabaceiras e Campina Grande, municípios estes que compõem aquele Posto com sede nessa cidade, afim de serem tomadas as providências que forem necessárias no sentido de resolver a situação exposta pelo citado Chefe do Posto e demais irregularidades que sejam verificadas.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Portaria:

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, resolve no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao que requereu o sr. Sebastião Simões, transferir para o sr. Aristides Farias, a responsabilidade do que diz respeito a marca "Salomé", que serve para identificação dos fardos de algodão produzidos em seu estabelecimento beneficiador, localizado em Sarapó município de Batalhão, neste Estado, bem como os encargos referentes ao maquinismo beneficiador de algodão, relativos a supra citada marca.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Portaria:

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, resolve no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao que requereu o sr. Antonio da Costa Lima, transferir para o sr. Joaquim Batista da Silva, a responsabilidade do que diz respeito a marca "Prateado", que serve para identificar os fardos de algodão produzidos em seu estabelecimento beneficiador, neste Estado, localizado em Arueiras município de Piancó, bem como os encargos e obrigações referentes ao maquinismo beneficiador algodão, relativos a supra citada marca.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 21:

Portarias:

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o fiscal deste Serviço recentemente contratado, sr. Severino Sinval da Costa, para se encarregar dos trabalhos de fiscalização do D.C.P.A.P. em Cacimba de Dentro do município de Araruna, ficando diretamente subordinado ao Posto de Fiscalização de Guarabira.

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, conforme despacho exarado no Órgão Oficial de ontem datado, resolve admitir como Extranumerário diarista, d. Waldeney Meireles da Silva, para exercer na sede da Seção de Clas-

sificação de Campina Grande as funções de conferente, com os salários de Cr\$ 13,00 por dia de serviço prestado.

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, conforme despacho exarado ontem no Órgão Oficial de ontem datado, resolve admitir como Extranumerário diarista, d. Angelita Carmelita da Silva, para exercer na sede deste Departamento as funções de conferente, com os salários de Cr\$ 13,00 por dia de serviço prestado.

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, conforme despacho exarado no Órgão Oficial de ontem datado, resolve admitir como Extranumerário diarista, d. Diva Menezes Barbosa, para exercer na sede deste Departamento as funções de conferente, com os salários de Cr\$ 13,00 por dia de serviço prestado.

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Interventor Federal, conforme despacho exarado no Órgão Oficial de ontem datado, resolve admitir como Extranumerário diarista, d. Lindalva Laura de Miranda, para exercer na sede deste Departamento as funções de conferente, com os salários de Cr\$ 13,00 por dia de serviço prestado.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 19:

COMPRADORES E INSTALAÇÕES DE PRODUTOS ÁPRO-PECUÁRIOS LICENCIADOS EM SETEMBRO DE 1946

Misericórdia:

Inst/algodão — Arsenio Mangueira, marca "Avear". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 á Col. Est. de Misericórdia conforme guia n.º 6. — Deferido de acordo c/ informação do Chefe do Posto de Misericórdia.

Comp/alg. coraço — Ernesto P. Melo, Antonio Leite e Manuel J. de Souza. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 por comprador á Col. Est. de Misericórdia c/ guias n.ºs 9, 7 e 8. — Igual despacho.

Piancó:

Inst/algodão — Felizardo Araujo marca "Naná". Sebastião C. Brasileiro marca "Cajá" e Joaquim B. da Silva marca "Prateado". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 por instalação á Col. Est. de Piancó, c/ guias n.ºs 18, 19 e 20. — Igual despacho.

Comp/alg. coraço — João L. Ferreira, Marçal A. Diniz, Odilon Nicolau, Antonio Ramalho e Marçal Lopes. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 e 50,00 por comprador á Col. Est. de Piancó c/ guias n.ºs 14, 13, 17, 16 e 15. — Igual despacho.

Conceição:

Inst/algodão — Martiniano R. Ramalho marca, "Guaribas". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 á Col. Est. de Conceição, c/ guia n.º 16. — Igual despacho.

Comp/alg. coraço — Antonio M. Souza, Teodomiro Ramalho e Cicero M. Carvalho. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 e 50,00 por comprador á Col. Est. de Conceição, c/ guias n.ºs 14, 15 e 16. — Igual despacho.

Monteiro:

Inst/algodão — Francisco M. Albuquerque, marca "Brasil", Delfino M. Andrade, marca "Delfino" e Francisco Chaves, marca "Focus". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 p/ instalação á Col. Est. de Monteiro c/ guias n.ºs 4, 5, e 9. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de Monteiro.

Comp/alg. coraço — J. F. Tavares, e a seus prepostos, Pedro J. Oliveira, João Inácio, Manuel Conservas e Inácio Bernardo. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00 por preposto á Col. Est. de Monteiro, c/ guias n.ºs 11, 10, 12 e 13. Igual despacho. C. Ribeiro & Araújo, para seu preposto José Virginio. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00 á Col. Est. de Monteiro c/ guia n.º 15. — Igual despacho. Antonio A. Neto, João R. Filho, José B. Araujo, Antonio A. Silva e Nelson G. Queiroz. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 e 50,00 por comprador á Col. Est. de Monteiro c/ guias n.ºs 30, 50, 17 e 12. — Igual despacho.

Comp/semente mamona —

João R. Filho e José B. Araujo. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00 e 30,00 por comprador á Col. Est. de Monteiro c/ guias n.ºs 6 e 7. — Igual despacho.

Comp/C. e peles — Joaquim Bezerra e João Mariano, isento de taxas. — Igual despacho.

São João do Cariri:

Inst/algodão — Antero T. Junior, marca "Marcos". Oscar Q. Torreão, marca "Zora", Antonio T. Campos, marca "Anta", Bento A. Souza, marca "Guapo", Manuel H. Sobrinho, marca "Zeca", Miguel J. Neves, marca "Opera", Eduardo F. Filho, marca "Jabre", Fenelon Medeiros, marca "Hercules", Vicente B. Coutinho, marca "Jeová", Joaquim F. Gurjão, marca, "Gurjão" e José B. Coitinho, marca "Milão". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 por instalação á Col. Est. de S. J. do Cariri, c/ guias n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. — Igual despacho.

Batalhão:

Comp/mamona — Henrique & Cia., José Estevam, José Gomes e Sabino Pinto. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 por comprador á Col. Est. de Batalhão c/ guias n.ºs 11, 18, 5 e 6. — Igual despacho.

Comp/alg. coraço — Henrique & Cia., José E. Maranhão, José G. Carvalho, Sabino Pinto, José V. Vieira, Israel Auleriano, Otacilio Diniz, Euriques Ribeiro e Antonio Curdelino. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 por comprador á Col. Est. de Batalhão c/ guias n.ºs 12, 13, 10, 9, 7, 11, 8, 5 e 6. — Igual despacho.

Guarabira:

Inst/algodão — Soares de Oliveira & Cia., marca "Regia e Agua". Recolhida a quantia de Cr\$ 400,00 e 100,00 por instalação á Col. Est. de Guarabira c/ guias n.ºs 1 e 12. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de Guarabira.

Comp/mamona — Soares de Oliveira & Cia. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 á Col. Est. de Guarabira c/ guia n.º 2. — Igual despacho.

Inst/De agave — José P. Silveira, Luiz Trajano, José D. Amaral, Félix V. Silva,

Salviano Pacifico, José M. Silva, Domeciano P. Silva, José M. Oliveira, Valdemar G. Costa, Francisco A. Carvalho, Sindulfo Arruda, Felinto Paz, Alzira Rezende, Manuel J. Araujo, José G. Santos, Severino H. Sobrinho. Isento de taxas. — Igual despacho.

Comp/F. Agave — José G. Santos, Manuel J. Araujo, Antonio S. Santos e Soares de Oliveira & Cia. Isento de taxas. — Igual despacho.

Comp/F. Mandioca — Severino H. Sobrinho, José Furtuna, Antonio S. Santos e Antonio L. Silva. Isento de taxas. — Igual despacho.

Prensa Reenfardadora de Agave — Sociedade de Expansão Comercial e Industrial Ltda. Isento de taxas. — Igual despacho.

Caicára:

Inst/de Agave — Inácio F. da Cruz, José M. Gondim, Antonio G. Lima, Pedro F. Nascimento, Antonio A. Lima, Antonio S. Carvalho, Paulo A. Castro, Nestor G. Viana, José A. Silva, Aracy Lira, Pe. Luiz G. Oliveira, Paulo S. Oliveira, João N. Serpa, Stelita S. Lima, João A. Oliveira, Benedito P. Silva, Orestes Lisboa, Torquato Lira Ernesto Muniz, José C. Carvalho, José E. Araujo, Francisco X. Oliveira, Vitalino B. Albuquerque, Pedro S. Carvalho, Rodolfo G. Pedrosa, Antonio G. Figueiredo, Odolfo G. Alcoforado, José Costa, Alberto Costa, Miguel Soares, Pedro Madruga, João B. Neto, Manuel Freitas, Joaquim I. Menezes, Manuel F. Barbosa. Isento de taxas. — Igual despacho.

Comp/F. Mandioca — Francisco X. Oliveira, Agripino Paz, João Barbosa, João Terdulino, Eustaque G. Pedrosa, Antonio S. Souza, Alidrosio L. Silva, José F. Santos, Pedro V. Filho e José Costa. Isento de taxas. — Igual despacho.

Comp/mamona — Francisco X. Oliveira. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00 á Col. Est. de Caicára c/ guia n.º 4. — Igual despacho.

Prensa de Agave — Abílio Dantas & Cia., marca "Sisal-2". Isento de taxas. — Igual despacho.

Araruna:

Inst/de Agave — Severino B. Cardello, Luiz G. Araujo

e Severino V. Almeida. Isento de taxas. — Igual despacho.

Mamanguape:

Inst/de agave — Alipio Barbosa de Carvalho e João F. Oliveira. Isento de taxas. — Igual despacho.

Bananeiras:

Inst/Agave — José Rodrigues Filho, José C. Cisne, José R. Sobrinho, Luiz B. Cavalcanti, Adauto Silva, Manuel C. Araujo, Valfredo Monteiro, Anísio C. Maia, José M. Beltrão, Antonio C. Filho, D.M. Filho, João L. S. Pinto, Aldemaro R. Rocha, Leopoldo B. Cavalcanti, Maria G. Cirne, Manuel F. Santos, João E. Rocha, Francisco G. Pereira. Isento de taxas. — Igual despacho.

A. Grande:

Inst/algodão — Nascimento & Cia., marca "Conde". Recolhida a quantia de Cr\$ 300,00 á Col. Est. de A. Grande, c/ guia n.º 40. — Igual despacho.

Inst/de Agave — Francisco P. Montenegro, João R. Amorim, Gedeão A. Amorim, Otavio Lemos, Manuel F. Cunha, Paulo F. Mendonça e João Minervino. Isento de taxas. — Igual despacho.

P. Izabel:

Comp/alg. caroço — Antonio B. Duarte, Yeige Kuinamut, Elizen Patrício e Sebastião Medeiros. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00 e 30,00 por comprador á Col. Est. de P. Izabel. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de P. Izabel.

Cajazeiras:

Comp/alg. caroço — Costa & Assis, Hilario Moreira Ramualdo Rolim e Osterio L. Rolim. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00, 30,00 e 50,00 por comprador á Col. Est. de Cajazeiras, c/ guias n.ºs 14, 17, 10 e 12. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de Cajazeiras.

Jatobá:

Inst/Algodão — Arsenio dos Anjos, marca "Humaitá". Recolhida a quantia de Cr\$ 200,00 á Col. Est. de Jatobá, c/ guia n.º 9. — Igual despacho.

Comp/algodão caroço — Manuel V. Sobrinho, Raimundo Andrade, Francisco L. Silva. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 por comprador á Col. Est. de Jatobá, c/ guias n.ºs 7, 10 e 8. — Igual despacho.

A. Navarro:

Comp/alg. caroço — Antonio B. Albuquerque, Antonio B. Rolim, Francisco D. Pinheiro, José Soares, José G. Rolim, José L. Braga, Francisco Duarte, Severino Lima, Elizeu G. Silva, Manuel V. Silva, José F. Sobrinho, Vicente F. Neto, Vicente Egídio, José C. Santos. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00, 30,00 e 50,00 por comprador á Col. Est. de A. Navarro, c/ guias n.ºs 17, 16, 27, 26, 28, 29, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19 e 18. — Igual despacho.

Comp/Couros e Peles — João Braga, Gonçalves F. Lima e José Soares. — Igual despacho. Isento de taxas.

Esperança:

Comp/Batatinha — Ramalho P. Araujo, Antonio F. Oliveira, Otacilio Januario, S. Nascimento, Manuel Soares, Sebastião R. Diniz. Isento de taxas. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de Esperança.

Cuité:

Inst/algodão — Antonio E. Santos, marca "Ernesto", Cia. C. Prensagem de algodão, marca "Algo-2". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 por instalação á Col. Est. de Cuité, c/ guias n.ºs 10 e 7. — Igual despacho.

Comp/alg. caroço — Benedito G. Furtado. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 á Col. Est. de Cuité, c/ guia n.º 8. — Igual despacho.

Picuí:

Comp/algodão caroço — Odilon F. Lima, Antonio B. Dantas e Sebastião Gomes. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 e 50,00 por comprador á Col. Est. de Picuí, c/ guias n.ºs 7, 6 e 5. — Igual despacho.

Patos:

Inst/algodão — Anderson Clayton & Cia. Ltda., marca "Acco-1" e Araujo Rique & Cia., marca "Rique-1". Re-

colhida a taxa de Cr\$ 500,00 e 100,00 por instalação á Col. Est. de Patos. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe de Fiscalização de Patos.

Comp/alg. caroço — José I. Santos, Severino Montenegro, Antonio J. Silva, José I. Jovino, José B. Moraes, João Rodrigues e Francisco T. Filho. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00 e 30,00 por comprador á Col. Est. de Patos. — Igual despacho.

F/Oleo Vegetal — Cia. Industrial C. e Agrícola. Recolhida a taxa de Cr\$ 500,00 á Col. Est. de Patos, c/ guia n.º 34. — Igual despacho.

Umbuzeiro:

Inst/algodão — Orlando G. Guerra, marca "Olinda". Recolhida a quantia de Cr\$ 200,00 á Col. Est. de Umbuzeiro, c/ guia n.º 1. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de Tabaiana.

Comp/alg. caroço — Joaquim Cosmo, Pedro Galdino, Estanislau Alexandre, Severino Duarte. Recolhida a quantia de Cr\$ 30,00 por comprador á Col. Est. de Umbuzeiro, c/ guia n.º 1. — Igual despacho.

Comp/mamona — Félix Tomaz. Recolhida a quantia de Cr\$ 20,00 por preposto á Col. Est. de Umbuzeiro, c/ guia n.º 1. — Igual despacho.

C. Grande:

Prens/Reenf/Algodão — Araujo Rique & Cia. Recolhida a quantia de Cr\$ 500,00 á Col. Est. de Campina Grande, c/ guia n.º 29. — Deferido de acordo c/ a informação do Chefe do Posto de C. Grande.

Inst/algodão — A. C. Brito Lira & Cia., marca "Borba" C. Ribeiro & Araujo, marca "Ita", Cezar Ribeiro & Irmão, marca "Nico" e Demostenes Cardoso, marca "Cardoso". Recolhida a quantia de Cr\$ 200,00 e 100 por instalação á Col. Est. de C. Grande, c/ guias n.ºs 33, 32, 31 e 28. — Igual despacho.

Comp/alg. pluma — Adrião Cavalcanti. Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 á Col. Est. de C. Grande, c/ guia n.º 30. — Igual despacho.

Ibiapinópolis:

Inst/algodão — Severino Marinheiro, marca "Maravilha", Cia. C. e Prensagem de algodão, marca "Algo-3" e Matias Paulino da Costa, Marca "Canôas" e E. Ramos & Filho, marca "Ramos". Recolhida a quantia de Cr\$ 100,00 por instalação á Col. Est. de Ibiapinópolis, c/ guias n.ºs 1, 2, 3 e 4 — Igual despacho.

S. Luzia:

Inst/algodão — Soc. A.N. Brasileiro S/A, marca "Sanbra". Recolhida a quantia de Cr\$ 300,00 á Col. Est. de S. Luzia, c/ guia n.º 24. — Igual despacho.

Comp/algodão caroço — Manuel P. de Medeiros, Alexandre X. de Medeiros, Soc. A.N. Brasileiro S/A e Cia. C.P. Algodão para seu proposto João D. Araujo. Recolhida a quantia de Cr\$ 50,00, 30,00 e 20,00 por comprador á Col. Est. de S. Luzia, s/ guias n.ºs 24, 25, 26, 23. — Igual despacho.

Portarias:

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao que requereu o sr. Manuel do Carmo Barbosa, transferir para o sr. Antonio Francisco do Nascimento, a responsabilidade de que diz respeito a marca "Brevai", que serve para identificar os far-

dos de algodão produzidos em seu estabelecimento beneficiador, localizado em Pereiro município de C. Grande, neste Estado, bem como os encargos e obrigações referentes ao maquinismo de beneficiar algodão, relativos a supra citada marca.

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao que requereu o sr. Severino Mendes Sobrinho, transferir para o sr. João José Barbosa, a responsabilidade do que diz respeito a marca "Cisne", que serve para identificar os fardos de algodão produzidos em seu estabelecimento beneficiador, localizado em Boa Vista município de C. Grande, neste Estado, bem como os encargos e obrigações referentes ao maquinismo de beneficiar algodão, relativos a supra citada marca.

O Diretor do Departamento de C. Produtos Agro-Pecuários, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao que requereu o sr. Artur da Costa Monteiro, transferir para o sr. Cezar Ribeiro & Irmão, a responsabilidade do que diz respeito a marca "Filgueira", que serve para identificação dos fardos de algodão produzidos em seu estabelecimento beneficiador, localizado em Riacho do Meio município de C. Grande, neste Estado, bem como os encargos e obrigações referentes ao maquinismo de beneficiar algodão, relativos a supra citada marca.

sua autoridade para um clima de pacificação publica. Acima de tudo o bem da nossa terra. Abraços cordiais. — (as.) Antonio Bôtto de Menezes".

"Cajazeiras, 21 — Sensibilizado agradeço gentileza sua comunicação justa nomeação Secretário Interior atual governo que bem indica seleção aproveitamento valores momento em que nosso Estado e o Brasil necessitam cooperação esforço, democratização e reajustamento princípios liberdade, e justiça. Faço votos seja cercado pleno êxito sua grande e nobre tarefa.

fa. Cordiais saudações. — Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito".

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 21:

Portaria:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando das suas atribuições, resolve tornar sem efeito o ato de 15 do corrente, que nomeou o 3.º sargento da Força Policial do Estado, Manuel Mendonça Pires, para exercer o cargo de subdelegado de Policia do distrito de Fagundes, município de Campina Grande.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 21:

Despacho de petições:

N.º 8133, de João Batista de Carvalho. — Deferido.

N.º 8134, de Valdemar Bezerra Londres. — Como pede.

N.º 7843, de Manuel Gomes da Costa. — Deferido.

N.º 7837, de José Carlos de Oliveira. — Igual despacho.

N.º 8136, de José Januario de Carvalho. — Como requer, sujeitando-se ás determinações da Delegacia.

N.º 8137, de João Marinho Cordulo. — Submeta-se a exame na próxima quarta-feira, ás 14 horas.

N.º 8141, de Abelardo C. de Oliveira. — Deferido.

N.º 8140, of. 1048, da Delegacia de Inv. e Capturas. — Inscreva-se.

N.º 8142, de José Batista da Cunha. — Submeta-se a exame no dia 23.

N.º 8136, de Manuel José Viriato. — Como requer.

Nova Classificação Numérica dos Fiscais de Transito:

(Continuação).

Classe B — Pessoal efetivo:

36 — José Justino de Queiroz — 22/7/1924.

37 — Humberto Pereira da Silva — 26/6/1926.

38 — Josias da Cunha Rêgo — 4/3/1927.

39 — João da Costa Ramos — 21/12/1929.

40 — Manuel Pedro dos Santos — 23/10/1930.

41 — Joaquim Paiva de Melo — 25/11/1932

42 — Antonio Ribeiro de Carvalho — 6/5/1933.

43 — Felismino Inácio da Silva — 8/11/1934.

44 — Severino Lirio Ramos — 5/1/1935.

45 — João Gonçalves de Araujo — 15/2/1935.

46 — José Isidro da Silva — 19/4/1935.

47 — João Pires Sobrinho — 22/4/1937.

Classe B — Pessoal interino:

48 — José Nicolau de Miranda — 4/9/1942.

49 — Adauto Rodrigues de Aguiar — 4/9/1942.

50 — José Ferreira de Oliveira — 28/9/1942.

51 — Valdemar Manuel da Costa — 27/7/1943.

52 — Antonio Francisco Amaro — 23/9/1943.

53 — Luiz Lins da Silva — 31/12/1943.

54 — Orlando Ferreira da Silva — 3/11/1944.

55 — Alvaro Golzio — 12/6/1945.

56 — Pedro Caetano da Silva — 30/7/1945.

57 — José Eustaquio Pereira — 12/9/1945.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 21:

Petições despachadas:

De Odon Soares de Araujo, agricultor, residente em Araçagi, do município de Guarabira, requerendo

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA DO GABINETE

Ainda a propósito de sua investidura no cargo de Secretário do Interior e Segurança Publica, recebeu o dr. Osias Gomes os seguintes telegramas de congratulações:

"Rio, 16 — Dr. Osias Gomes — Secretário Interior João Pessoa — Pb — Agradecendo a bondade de sua comunicação, desejo felicitar a Paraíba pelo acerto da escolha do seu nome para essa alta investidura, que o prezado amigo dignificará pelo talento, que tanto o distingue como legítima expressão da cultura brasileira. Receba a homenagem de minha admiração e votos de felicidades.

Abraços. — Samuel Duarte".

"Rio, 18 — Agradecendo prezado amigo gentileza comunicação haver assumido cargo Secretário Interior, auguro-lhe feliz despenho novas funções. Colegas CENE retribuem abraços. Cordiais cumprimentos. — A. Junqueira Ayres, Presidente CENE".

"Rio, 18 — Acabo receber prezado amigo seu telegrama em termos que muito nos honram e elevam seus sentimentos e propósitos de justiça. Desejo como paraibano que na hora presente de tão graves responsabilidades concorra com seu prestígio seu nome

uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De José Targino da Silva, funcionário publico, residente na Colonia Penal de Mangabeira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Moisés Bernardino da Silva, negociante, residente á rua Engenheiro Retumba, n.º 211, em igual sentido. — Igual despacho.

De Luiz Pires de Lacerda e Manoel Pires de Lacerda, menores e devidamente autorizados pelo seu pai, requerendo carteira de identidade. — Despacho: Como requerem, tendo em vista o documento apresentado firmado pelo sr. Cristiano Lacerda da Costa, Chefe da Estação Ferroviária de Cabedeio.

De Clodoaldo Calixto Gondim, comerciante, residente em Bayeux, requerendo carteira de identidade. — Despacho: Deferido.

De Milton Torres Galvão, auxiliar do comércio, residente em Mamanguape, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Carlos Tomaz da Silva, funcionário publico, residente á rua Riachuelo, n.º 323, idem, idem, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Folhas corridas.

Havendo requerido folhas corridas ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado, foram

devidamente despachadas e devolvidas ao Departamento da Policia Civil, petições de Manuel Pereira de Macedo, Leonel Carneiro de Moraes e Israel Pontes da Silva.

Petições informadas:

Transitaram por este Instituto, a fim de serem devidamente informadas, petições pertencentes a João Holanda Cavalcanti, José Azevedo, Euclides Firmino Alves, Lauro Floriano dos Santos, Sebastião Genesio da Silva, Alfredo Simeão Barbosa, Anísio Rodrigues da Silva, Antonio Lourenço de Oliveira e Pedro Augusto de Almeida todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminais ao sr. dr. Delegado de Investigações e Capturas.

Exames periciais:

Pelos médicos legistas, foram submetidos a exame periciais os pacientes Manuel Sebastião da Silva, Elza Rodrigues Santos, Eucir Medeiros e Olindina Demesio dos Santos.

Comunicação:

Pela parte diária da Casa de Detenção n.º 282, teve ciência o Instituto Médico Legal que foram postos em liberdade por conclusão de pena os réus Bianor Alves dos Santos e Manuel Virgílio de Souza, vulgo "Rapa-côco", ficando existindo ali recolhidos 355 presidiários.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DO CORRENTE MES

RECEITA:

SALDO ANTERIOR	439.525,50
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. dia 18	28.600,00
Recebedoria de C. Grande — P/c. arr. do c/ mês	300.000,00
Celso de Paiva Leite — Renda industrial	10,00
Moisés Guedes Chaves — Idem	10,00
Inácio Gouveia — Rest. de vencimentos não reclamados	4.065,30
Eunapio da Silva Torres — Imp. 1% s/ fiança crime	10,00
TOTAL	Cr\$ 772.220,60

DESPESA

4901 — Empresa Sul Americana de Telefones S/A. — Conta	3.189,30
4879 — Idem, idem	485,00
3576 — Idem, idem	366,00
4366 — Idem, idem	118,50
4371 — Idem, idem	91,80
4333 — Idem, idem	91,80
4372 — Idem, idem	91,80
4328 — Idem, idem	91,80
4424 — Idem, idem	91,80
4338 — Idem, idem	65,20
5181 — Francisco Alves dos Santos — Desp. realizadas	164,50
5147 — Maria Olivia Pires (Colégio Est. da Paraíba) — Adiantamento	3.000,00
5182 — Irmã Benedita Maria (Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré") — Idem	32.465,00
5167 — Adalberto Mendonça (Dep. de Produção) — Idem	300,00
5187 — Irmã Maria do Crucifixo Nogueira (Sec. do Interior) — Idem	5.691,00
5170 — João Tirso Cantalice — Diárias	500,00
5183 — Hercilio Paiva — Idem	405,00
5184 — Moacir Pires Leal — Idem	50,00
4873 — Eunapio da Silva Torres — Rest. de fiança crime	1.000,00
5185 — Damião Gomes de Melo — Folha de pagamento	50,00
5096 — Cap. Manoel C. Moreira — Idem	385,00
5193 — Anísio da Costa e Silva — Aj. de custo	257,00
5179 — Montepio do Estado — Saldo seu crédito	11.143,90
Banco do Estado — Cta. Movt.º — Depósito	200.000,00
SALDO BALANCEADO	512.125,70
TOTAL	Cr\$ 772.220,60

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 19 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: — ACRISIO BORGES — Diretor Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 21:

Portaria:

O Secretário de Educação e Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar Maria Auxiliadora de Carvalho e Silva, professo-

ra classe B, com exercicio no Serviço de Contabilidade da Secretaria de Educação e Saúde, para substituir o chefe do referido Serviço nas suas faltas ou impedimentos eventuais, de acordo com o estatuido no decreto-lei 362, de 14 de abril de 1943.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO

DIA 18 DE OUTUBRO DE 1946.

RECEITA

Recebido:		
Impressos	400,00	
Publicações	90,00	490,00

DESPESA

Recolhido ao Departamento da Fazenda	490,00	490,00
--	--------	--------

Resumo:		
Recolhido até 17 do corrente	126.454,60	
Idem no dia 21	490,00	126.954,60

Divisão de Imprensa Oficial — João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

Visto: — FRANCISCO VIDAL FILHO — Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 21:**

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei

lhe confere, resolve designar Inês Soares de Carvalho, professora classe B, recentemente nomeada, para prestar serviços na escola rudimentar mista do Engenho Genipapo, do município de Caiçara.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE****EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17:**

Portaria:

O Diretor da Escola de Agronomia do Nordeste, no uso das suas atribuições, tendo em vista o resultado do inquérito procedido para

atuação da responsabilidade pelo incendio verificado na mata da Escola, resolve dispensar os operários Zaccarias Pereira e Francisco Casimiro da Silva, ficando assim os aludidos srs. excluídos do corpo de operários da mesma Escola.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA**EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA DO DIA 21:**

Petições:

N.º 1343 — De Josemar Barreto Diniz. — Junte atestado médico.

N.º 1315 — De Maria das Neves Toscano de Brito. — Concedo a reversão requerida. A disponibilidade

orçamentária permite o pagamento das quotas em atraso. Pague-se, portanto, até o mês em curso.

N.º 1349 — De Maria das Vitorias Luiz Pereira. — Inclua-se.

N.º 1316 — De Rubens Henriques Filgueiras. — A Fiscalização para proceder a aquisição.

BOLETIM DE RECEITA E DESPESA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1946**RECEITA**

Receita Ordinaria:		
Premios de Seguros	925,80	925,80
RECEITA PATRIMONIAL		
Juros de Empr. Rápidos	140,20	1.066,00
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		
Empréstimos Rápidos	1.724,50	
Empréstimos a Longo Prazo	1.992,00	3.716,50
SOMA DA RECEITA DO DIA		4.782,50
SALDO DO DIA 17		39.103,40
		43.885,90
SALDO NOS BANCOS		54.740,40
TOTAL		Cr\$ 98.626,30

DESPESA:

Despesa Administrativa:		
BENEFÍCIOS		
Pensões por Morte	857,40	
Pecúlio	179,20	1.036,60
DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA		
Empréstimos Rápidos	3.590,00	3.590,00
SOMA DA DESPESA DO DIA		4.626,60
SALDO PARA O DIA 19, EM CAIXA		39.259,50
		43.885,90
SALDO NOS BANCOS		54.740,40
TOTAL		Cr\$ 98.626,30

Montepio do Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 1946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro

Confere — NAPOLEÃO CRISPIM — Chefe de Seção.

Viso — EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA****EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1946**

Petições:

N.º 6675, de Otacilio Batista Garma. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 6400, de Laercio Batista Tavares. — Deferido em parte, pagando o requerente o que de direito com a redução de 50%.

N.º 6706, de João Anísio do Nascimento. — Pague primeiro, a dívida que onera a casa.

N.º 6723, de Severino Clementino da Silva. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

Portaria:

O Prefeito do Município de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V, do artigo 12, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder a Manoel Soares Peixoto, mensalista referencia II, desta Prefeitura, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico apresentado, com os vencimentos integrais, em prorrogação, a que vem gozando.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1946**RECEITA**

Saldo do dia 18	30.352,30
Receita do dia 19	7.953,40
TOTAL	Cr\$ 38.305,70

DESPESA

Pago ao operariado geral, folha relativa à semana de 9 a 15 deste mês .. 21.543,30

Idem, folha de operários invalidos, referente à semana de 14 a 20 deste mês	177,00
Idem ao cabo Severino Santiago da Silva, auxilio destinado a refeições de soldados que escoltam detentos a serviço desta Prefeitura	160,00
Idem a Roldão Guedes Alcoforado, percentagem sobre impostos	96,50
Idem a Isaías dos Santos, serviço de assentamento de meio fio	60,00
Idem folha de operários do serviço de quebramento de pedras à Av. Caetano Filgueiras	632,00
Idem a Roldão Guedes Alcoforado, oficial do registro civil da Vila de Alhandra, auxilio referente ao mês de setembro último	100,00
SALDO BALANCEADO	15.536,90
TOTAL	Cr\$ 38.305,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depósitos de Diversas Origens	3.580,10
A favor de Instituições de Previdência Social	2.794,80
SALDO DISPONIVEL	9.162,00
	15.536,90

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 19 de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro
Viso — CELIA LEAL DIAS GOMES
por EMILIO DE ARAUJO CHAVES, Secretario Geral.

PREÇO DO PEIXE

Ontem pela manhã, o sr. Prefeito Municipal esteve reunido com todos os associados do indicado dos Peixeiros, inclusive o seu Presidente, sr. José Virginio e os srs. dr. Gilberto Leite e Custódio Pereira de Melo, respectivamente, tezeureiro e advogado daquela associação de classe.

Foram debatidos vários assuntos, focalizando o sr. Prefeito Municipal os problemas instantes relacionados ao cumprimento da tabela a ser elaborada e fixação de responsabilidade dos peixeiros na venda do pescado a mais viva aprovação de todos as a população, o que foi recebido com presentes.

A' tarde, o sr. Prefeito Municipal discutiu novamente a questão do mercado de peixe, participando da reunião os srs. Aldrovilli Grizi, da Cooperativa de Pesca de Tambaú, Severino de Araujo Pereira, Miguel Maribondo e Petarca Grizi, da Cooperativa de Pesca de Bayeux, Izaias Pinto, representando José Batista Leite, de Cabedelo, José Virginio, Presidente do Sindicato dos Peixeiros e Custódio Pereira de Melo, tezeureiro daquela associação.

Conhecidos os pontos de vista dos pescadores e peixeiros, produtores e revendedores, foi possível um entendimento, dentro do melhor espírito de cooperação, ficando combinado o seguinte:

a) — Modificação na tabela anterior com a extinção da classe especial;

b) — Fixação do preço do pescado de 1.ª classe em Cr\$ 9,00 para o produtor e Cr\$ 11,00 para o consumidor;

c) — Manutenção da classificação e dos preços da tabela anterior com relação a 2.ª classe em diante;

d) — Para efeito de fiscalização, compreender-se-ão como peixeiros daqueles que pertençam ao Sindicato dos Peixeiros, possuindo assim o respectivo cartão de licença da Prefeitura;

e) — A Prefeitura intensificará a fiscalização com pessoal especializado, cassando a licença daqueles que exorbitarem dos preços tabelados, providencia que será acatada pelos Presidentes do Sindicato, das Cooperativas e das Colonias de Pesca, que procederão a eliminação, de seus quadros, dos respectivos infratores;

f) — Qualquer modificação na tabela aprovada só poderá ser feita mediante novos entendimentos provocados por peixeiros ou pescadores com prévio consentimento da Prefeitura;

g) — A tabela aprovada é a seguinte:

TABELA DE PREÇOS PARA COMPRA E VENDA DO PESCADO. ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

Discriminação	Preço ao produtor	Preço ao consumidor
1.ª Classe		
Cavala, Bicuda, Arabaiana, Guarajuba, Enxova, Galo do Alto, Curiman, Albacora, Carapéba, Camurim, Caranha, Dentão, Galo, Pampo, Pargo, Pescada, Serra, Tainha, Xixarro, Beijupirá e Garoupa	Cr\$ 9,00	Cr\$ 11,00
2.ª Classe		
Dourado, Agulhão de Vela, Camurupim, Ariacol, Ferreiro, Guauba, Guaracimborá, Sirigado, Xaréu, Xarelete, Bicudinha e Bauna	7,00	9,00
3.ª Classe		
Paru, Vermelho, Acara, Barbudo, Cururuça, Guarachumba, Bonito, Sannhaú e Sauna	5,00	7,00
4.ª Classe		
Agulha, Méro, Dorminhoco, Ariassu, Camurim de menos de 20 centímetros, Biquara, Bagre de fita, Pescadinha e Pema	3,50	4,00
5.ª Classe		
Amparona, Curimatan, Cambuba, Cação, Escada, Pirambu, Pirá, Pirauna, Pglvo, Salema, Traira e Lagosta	2,60	3,50
Voador	3,00	4,00
Os não classificados	2,00	2,60
Camarão — Branco e grande	5,00	7,00
Idem pequeno	3,00	5,00
Branco torrado	7,00	9,00
Esporudo fresco	2,60	3,50
Idem torrado	3,50	4,50

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 1946.

ABELARDO JUREMA — Prefeito.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 21 de outubro de 1946:

Ofício do dr. Luciano Ribeiro de Moraes, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado, trazendo a esta Presidência, informações sobre um pedido de "livramento condicional", referente ao detento Manuel Francisco de Lima, vulgo "Caiço". — Arquite-se.

SEGUNDA CAMARA

65.ª Sessão ordinária, em 21 de outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baraculy.

Secretário: dr. Eurípedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Recurso Criminal n.º 558, do Catolé do Rocha, Relator des. Agripino Barros. Recorrentes Américo Maia de Vasconcelos e

Manuel Maia Filho; recorrido Bernardino Soares Barbosa.

Desprezada a Preliminar de nulidade do feito, de meritis. Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso Criminal n.º 519, de Taboiana. Relator des. Agripino Barros. Recorrente Domingos Trigueiro Lins; recorridos Austriaciano Gonçalves e outros.

Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1174, de Santa Rita. Relator des. Agripino Barros. Apelante Severino Memeu da Silva; apelada a Justiça Publica.

Preliminar, não se conheceu do recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1224, de Caiçara. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Joana Batista da Conceição; apelada a Justiça Publica.

Adiado para julgamento da preliminar de nulidade do processo.

Mandado de Segurança n.º

15. de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Requerentes o dr. Severino Patrocínio de Sousa Barbosa, sua mulher e dr. Silvio da Mota Silveira.

Adiado por não haver nunciado legal para julgamento.

Distribuição, independente de sorteio do dia 21/10/46:

Recurso Criminal n.º 570, de Areia. Relator des. Agripino Barros. Recorrente Antonio Gomes da Silva vulgo "Antonio Julião"; recorrida a Justiça Publica.

Recurso Criminal n.º 571, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juízo; recorrido José Candido de Andrade.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 21 DE OUTUBRO

Cota:

Exceção de Suspeição n.º 29, de Conceição. Relator des. José de Farias Excipientes José de Alencar Leite e sua mulher, excepto o dr. Juiz de direito da comarca.

O dr. Proc. Geral Substituto, devolveu os autos por não lhe cumprir oficiar no presente feito.

Revisões:

Apelação Criminal n.º 1229, de Alagôa Nova. Relator des. José de Farias. Apelante Elina Maria da Conceição; apelado o Juízo.

Apelação Cível "ex-officio" n.º 1036, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante o Juízo; apelados Inácio Evaristo Filho e Maria de Oliveira Evaristo.

Foram os respectivos autos à revisão do exmo. des. Paulo Bezerril.

Apelação Cível n.º 1088 de Taboiana. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juízo; apelados Anísio Felipe Bezerra e Francelina Maria da Conceição.

Apelação Cível n.º 1108, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juízo; apelados José Paulino e sua mulher.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Despachos:

Apelação Criminal n.º 1270, de Princesa Isabel. Relator des. Agripino Barros. Apelante Manuel José da Silva, vulgo "Manuel Doutor"; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1271, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Apelante Targino Inácio da Silva; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1272, de Sousa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Promotor Publico; apelado Francisco Alves da Silva.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral substituto.

Mandado de Segurança n.º 16, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Requerente Benjamin Trigueiro Lins.

"Faça-se, por officio, a notificação a que se refere o art. 322 n.º I, do Cód. de Proc. Civil afim de que o Chefe do Governo preste informações no prazo de 10 dias, atendendo-se ás formalidades ali prescritas".

Pareceres:

Recurso Criminal n.º 561, de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente Luiz Soares da Silveira; recorridos Raimundo Viana e Isaias Furtado.

Apelação Criminal n.º 1232, de Santa Rita. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Publico; apelados Nelson de Sousa e Antonio Pedro da Silva.

Apelação Criminal n.º 1236, de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Lourival Rodrigues de Sousa apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1247, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Publico; apelado Severino Nogueira de Araújo.

Apelação Criminal n.º 1257, de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Severino Memeu da Silveira; apelada a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1188, de Taboiana. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante João Pereira da Silva, vulgo "Calugi"; apelada a Justiça Publica.

Recurso de Decisão da 3.ª Câmara n.º 12, nos autos de Officio n.º 4, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Recorrente o dr. José Demétrio de Al-

buquerque Silva; recorrida a Terceira Câmara.

Apelação Civil n.º 1143 de Areia. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Maria Rodrigues de Oliveira; apelado Antonio Rodrigues da Silva.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos:

Recurso Criminal n.º 565, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido Celso Vitor.

Apelação Criminal n.º 1223, de Cajazeiras. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Publico; apelado Nelson Lopes Meireles.

Agravo de Petição Civil n.º 864, de Alagôa Nova. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado João Domingos Batista.

Apelação Civil n.º 1098, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo; apelados Antonio Alves Pimentel e sua mulher.

Apelação Civil n.º 1140, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Prostacilia Mororó Costa; apelado Cidronio Mororó.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na sessão do dia

21 de outubro:

Agravo de Petição Civil n.º 264, de Alagôa Nova. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado João Domingos Batista.

"Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, em harmonia com o parecer do exmo. dr. P. Geral, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, por seus jurídicos fundamentos".

Apelação Civil "ex-officio" n.º 1098, de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo; apelados Antonio Alves Pimentel e sua mulher.

"Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, confirmando, assim a sentença que homologou o desquite amigavel dos apelados, uma vez que foram observados, no mesmo, os requisitos e formalidades legais (Código de Processo Civil,

art. 824, § 2.º)".

Apelação Civil n.º 1140, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelante Prostacilia Mororó Costa; apelado Cidronio Mororó.

"Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, não conhecer do agravo interposto pelo apelado negar provimento ao interposto pela apelante e, de meritis, em confirmar a decisão recorrida, negando provimento a apelação".

EDITAL N.º 202

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 24 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela Segunda Câmara:

Mandado de Segurança n.º 15, de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Requerentes o dr. Severino Patrocínio de Sousa Barbosa, sua mulher e dr. Silvio da Mota Silveira.

Apelação Civil n.º 1137, de Alagôa Grande. Relator des. José de Farias. Apelante Francisca Sebastiana da Conceição; apelado José Pereira Barbosa.

Apelação Civil n.º 1175, de João Pessoa. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Fran-

cisco Gonçalves de Sousa; apelado Vicente Gonçalves Fernandes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 21 de outubro de 1946. Euripedes Tavares — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foi registrado em protocolo, em 19 de outubro de 1946, o seguinte recurso.

Apelação Criminal da comarca de Campina Grande. Apelante — Alfredo Barbosa de Andrade. Apelado — Manuel Marinho do Nascimento.

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Ação Rescisória n.º 48-A, da comarca de João Pessoa. Autores — Antonio Salviano Bezerra. Réus — Manuel Odon Coutinho e simlulher.

Com vista ás partes, nesta Secretaria, pelo prazo de dez (10) dias, para oferecimentos das razões. Em 21/10/1946.

Expediente da escrivã: — Aurea S. Maior.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

125.ª sessão ordinária, realizada em 21 de outubro de 1946.

Presidente: des. Flodoardo Lima da Silveira.

Secretário: José Batista de Melo.

Presentes: Os Juizes des. José de Farias e drs. Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique Filho e Renato Teixeira Bastos e o Procurador Regional substituto, dr. Severino Pessoa Guimarães.

Foram tomadas as seguintes resoluções:

a) — Revisão de qualificação "ex-officio" n.º 1837. Procedencia: — Juizo Eleitoral da 20.ª zona. Relator: Juiz José de Farias.

O Tribunal mandou arquivar o processo, unanimemente.

b) — Revisão de qualificação "ex-officio" n.º 1849. Procedencia: Juizo Eleitoral da 42.ª zona. Relator: Juiz José de Farias.

O Tribunal mandou arquivar o processo, unanimemente.

c) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs. 1839, 1843

e 1847. Procedencia: Juizo Eleitoral da 6.ª zona. Relator: Juiz Julio Rique Filho.

O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

d) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs. 1840, 1844 e 1848. Procedencia: Juizo Eleitoral da 6.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

e) — Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs. 1842 e 1846. Procedencia: Juizo Eleitoral da 6.ª zona. Relator: Juiz Climaco Xavier da Cunha.

O Tribunal mandou processar a exclusão, unanimemente.

f) — Cancelamento de titulo eleitoral n.º 1848. Procedencia: Juizo Eleitoral da 29.ª zona. Relator: Juiz Renato Teixeira Bastos.

O Tribunal mandou cancelar o titulo, unanimemente.

Julgamentos designados para a sessão do dia 23 de outubro de 1946:

Juiz José de Farias: Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs.

1841 e 1845 procedentes da 6.ª zona.

Juiz Climaco Xavier da Cunha: Cancelamento de título eleitoral n.º 1850, da 28.ª zona da região do Ceará.

Juiz Julio Rique Filho: Cancelamento de título eleitoral n.º 1851, procedente da 14.ª zona da região do Rio Grande do Norte.

Juiz Renato Teixeira Bastos: Cancelamento de inscrição eleitoral n.ºs. 1464 e 1474, procedentes da 11.ª zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Foram expedidas 2.ªs. vias dos

títulos eleitorais dos seguintes eleitores, desta 1.ª zona: José Maria do Nascimento e Milton Lopes Fernandes.

— Ficam convidados a comparecerem em cartório afim de regularizarem seus pedidos de transferencia de títulos os seguintes eleitores: José Estacio Correia de Sá e Benevides, Jersa Andrade de Sá e Benevides, Benedito Nogueira da Silva, Marieta Serrano Cavalcanti e José Cavalcanti de Sousa.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

Carlos Neves da Franca —
Escrivão Eleitoral.

JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 553/46 procedente do Município da Capital. Reclamante — Antonio Dutra dos Santos. Reclamada — Cia. Paraíba de Cimento Portland S/A. Objeto — Aviso prévio. Solução — Conciliada em Cr\$ 50,00 sobre aviso prévio — Custas pela reclamada em Cr\$ 5,80.

Reclamação JCJ 554/46 procedente do Município da Capital. Reclamante — José Luiz da Silva. Reclamados — A. Muribeca & Cia. Objeto — Férias, horas extraordinárias e salários. Solução — Arquivada nos ter-

mos do art. 844 da Consolidação. Custas pelo reclamante em Cr\$ 62,40.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas — Reclamante — Dorgival do Nascimento Araújo. Reclamados — Sousa & Ribeiro.

14,15 horas — Reclamante — Manuel Pereira Lima. Reclamada — Cia. Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

14,30 horas — Reclamante — José Ramos da Silva. Reclamada — The Great Western Of. Brazil Railway Co. Ltda.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça. No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Dr. Otto da Cunha Cavalcanti, cirurgião dentista, maior, natural do Rio Grande do Norte e Maria das Neves Vinagre de Andrade, menor, natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. Tabajaras, 535 e á rua das Trincheiras, 676.

Manuel Francisco Pereira, volteador e estudante, natural do Estado de Alagoas e Severina Vicente Ferrolra, natural de Pernambuco, maiores, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á ladeira Feliciano Coêlho, 31 e á rua São Luiz, 506.

Severino Benedito Silva, serralheiro, maior, natural deste Estado e Creusa de Oliveira, menor, natural de Pernambuco, maiores, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Genesio Gambarra, 29.

Severino Conrado de Lima, comerciante e Noemia Gomes do Nascimento, maiores, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta capital, á av. Monsenhor Valfredo Leal, 117 e á rua da Areia, 265.

Com proclamas já publicados:

João Mendes de Queiroz e Hermelinda Mendes Costa, Rosalvo Maciel Monteiro e Hosana Leopoldina da Silva, Rivaldo de Souza Lima e Terezinha Serrano Navarro, Olidio Oliveira Teixeira de Carvalho e Beatriz Gonçalves de Lima,

Otaviano Ferreira dos Santos e Irene Batista dos Santos, Antonio Pereira de Lima e Elvira da Silva, José Luiz Belarmino e Benedita Gadelha de Lima.

CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA Movimento de autos do dia 21:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Inventário do dr. Leonardo de Siqueira Arcoverde.

Ao dr. Curador de Menores.

Alvará requerido por Osvaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª vara:

Ações executivas movidas pela Fazenda Estadual contra Benedito F. Santos; Paulo dos Santos; Cia. de Seguros "Vitória"; João de Albuquerque Mélo; Calixto Bezerra; José Pereira de Andrade; Lucia Cavalcanti; Manuel Soares Pinto; Sebastião Rocha Diniz; José Leopoldo de Almeida.

Ao dr. Francisco Porto: Ação Executiva de Pedro Barbosa.

Para ciência dos interessados, torno publico o final da sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca da Capital, nos autos da Ação Ordinária movida pelo sr. Hermogenes Carneiro de Mesquita, contra o Estado da Paraíba: Considerando o mais que dos autos consta; julgo procedente a ação para condenar o Estado da Paraíba a pagar ao A. os prejuizos causados, constantes da vistoria de fls. assim como, lucros cessantes e honorarios de advogado e custas. P. e I. Recorro para o Col. Tribunal, a cuja Secretaria devem subir os autos, findo o prazo do recurso. João Pessoa, 21 de outubro de 1946. (a.) Julio Rique. Na conformidade do art. 168, § 1.º do C. P. C., tenho como intimado o dr. Sinesio Guimarães e o dr. Francisco Porto, da referida sentença.

João Pessoa, 21 de outubro de 1946.

O escrevente autorizado, Rodrigo Maciel.

Para ciência dos interessados, torno publico o final

da sentença proferida pelo dr. Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital, nos autos da Ação de Anulação de ato Administrativo, que neste Juizo move o bel.

José Marques da Silva Mariz, contra o Estado da Paraíba: Considerando o exposto e o mais dos autos, declaro nulo o ato que põe em disponibilidade o autor, por decorrer de um decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril, qual seja a aprovação do Presidente da Republica, o reintegro, de acordo com a determinação do art. 22 do citado decreto-lei n.º 3.070 e do art. 75 do também citado decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, no cargo que ocupava, com os vencimentos que percebia ao tempo de seu afastamento do mesmo cargo, e juros de mora. Custas pelo réu. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça. Publicada, intime-se e registre-se. J. Pessoa, 19 de outubro de 1946. (a.) Climaco Xavier da Cunha. Na conformidade do art. 168, § 1.º do C. P. C., tenho como intimados os drs. Giacomo Porto e Francisco Porto e demais interessados.

O Escrevente autorizado, Rodrigo Maciel.

CARTÓRIO "PEDRO ULISES" — 1.º OFICIO

Torno publico para conhecimento de todos os interessados na ação de força nova turbativa movida por Rita Maria da Conceição contra Porfirio do Nascimento e sua mulher e Sigismundo Guedes Pereira e sua mulher, o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, na referida ação deste teor: Proceda-se a louvação de perito na forma prescrita no art. 129 do Cod. de Proc. Civil e com a redação que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 8.570, de 8 de janeiro de 1946. J. Pessoa, 18/X/1946. Manuel Maia". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho a autora na pessoa do seu assistente judiciário dr. Guilherme Falconi, e os reus na pessoa do seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos.

João Pessoa, 19 de outubro de 1946.

O escrevente autorizado, Milton Peixoto de Vasconcelos.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL de intimação ao réu João Ferreira do Nascimento.

Faço publico em cumprimento de decisão judicial que por sentença do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara desta comarca, de 17 do corrente mês e ano foi condenando o réu João Ferreira do Nascimento, a pena de oito meses de detenção, como incursão no art. 129 do Código Penal e sêlo penitenciário de Cr\$ 20,00 e como accessória a suspensão dos seus direitos políticos enquanto durar a execução da pena, nos termos do disposto no art. 69, inciso V, § único, tudo do referido Código fitando deste modo intimado da

João Pessoa, 19 de outubro de 1946

Milton Peixoto de Vasconcelos — Escrivão.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — EDITAL de leilão com o prazo de 20 dias — O Dr. Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital de leilão publico virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 7 de novembro próximo vindouro, ás 14 horas,

nesta cidade, á porta do edificio do Forum, o porteiro dos auditórios deste Juizo, trará a publico pregão em leilão publico, aquiem mais der e maior lance oferecer o seguinte bem pertencente o espólio de Severino Antonio dos Santos, e separada para pagamento do imposto e custas do respectivo arrolante: "Em uma parte de terra, medindo mais ou menos, dez quadros de cincoenta braças, com um tanque e limitandose: Ao Norte, com d. Rosalina de Tal; ao Nascente, com terras de João Gertrudes; ao Poente, com terras de Manuel Gertrudes e ao Sul, com terras de Mariano Lucas, situada no lugar Floriano, do Distrito de Joffily deste termo, a qual foi avaliada por Cr\$ 5.000,00. Quem dito bem quizer arrematar compareça no local, dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos expedise este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 10 dias do mês de outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, escrevã int. o datilografei e assino. A escrevã int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabínio. Conforme com o original, data supra. A escrevã int. Maria da Conceição Tavares.

cinco de outubro proximo findo, ás quatorze horas, a-fim-de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital e reforma dos Estatutos, hem assim examinare e aprovarem o balanço geral extraordinário realizado em 31 de julho passado, e exercerem, ao mesmo tempo os seus direitos de preferêcia nas subscrições das novas ações conforme convite feito pelo jornal "A Imprensa" editado na cidade de João Pessoa, nos dias 1, 3 e 4 de setembro corrente. — Campina Grande, 16 de setembro de 1946. — (Ass) Alfredo Barros — Presidente. Americo da Silva Almeida, gerente". Em seguida pediu a palavra o acionista Alfredo Barros, presidente efetivo da sociedade, comunicando á Assembléa que o aumento de capital projetado na Assembléa anterior, na importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) havia sido preenchido pelos acionistas presentes e por isso fazia entrega ao presidente da mesa dos documentos relativos á subscrição do mesmo; congratulando-se com o resultado, acrescentou que o fato vinha, sem duvida, demonstrar a confiança que os senhores acionistas depositavam na direção da S. A., o que agradecia em seu nome e dos demais diretores. Os documentos apresentados são de teor seguinte: — Lista de Inscrição de Ações para Aumento de Capital da M. Barros Comercio de Tecidos S. A. — Assinaturas, nascimento, estado civil, profissão, residência, ações subscritas e total das entradas dos subscritores. Americo da Silva Almeida, português, nascido em 20 de julho de 1906, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Mil e duzentos e quarenta e nove ações subscritas. Total das entradas: dez por cento; Manoel Feliciano do Nascimento, brasileiro, nascido em 23 de abril de 1886, casado, comerciante, residente em Campina Grande. (5) cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Izabel Barros, brasileira,

nascida em 5 de novembro de 1882, casada, de prendas domésticas, residente em Campina Grande. três (3) ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Manoel Ferreira de Barros, brasileiro, nascido em 2 de abril de 1874, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco e cinco (55) subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Ernestina Bonavides Barros, brasileira, nascida em 4 de junho de 1908, casada, de prendas domésticas, residente em Campina Grande. Dez ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Alfredo Ferreira de Barros, brasileiro, nascido em 9 de setembro de 1901, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cento e quarenta ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Deocleciano Soares de Araujo, brasileiro, nascido em 1 de março de 1891, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Izidoro Pereira de Araujo, brasileiro, nascido em 15 de maio de 1903, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Anselmo Gomes Sobrinho, brasileiro, nascido em 8 de novembro de 1901, casado, comerciante, residente em Campina Grande. Cinco ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Pedro Paulo de Moraes, brasileiro, nascido em 28 de julho de 1917, casado, comerciante, residente em Recife — Estado de Pernambuco. Três ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Edval Bonavides Barros, brasileiro, nascido em 6 de setembro de 1925, comerciante, solteiro, residente em Campina Grande. Dez ações subscritas. Total das entradas: Dez por cento. Domingos Manoel Fernandes, português, nascido em 22 de abril de 1898, casado, comerciante, residente em Recife — Estado de Pernambuco. Ações subscritas: Dez. Total das entradas: Dez por cento. Total

ANÚNCIOS DIVERSOS

COPIA AUTENTICA DA ATA de Assembléa Geral Extraordinária, em primeira convocação, realizada em cinco de outubro de mil e novecentos e quarenta e seis, da M. Barros, Comercio de Tecidos S. A.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e quarenta e seis, reunidos na sede social desta S. A., ás quatorze horas, á Praça Presidente João Pessoa numero cento e vinte, no Edificio Joaseiro, nesta cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, em primeira convocação, com a presença de todos os acionistas, conforme se verifica pelas respectivas assinaturas no LIVRO DE PRESENÇA, no verso da folha numero dois, realizou-se a Assembléa Geral Extraordinária, segundo estava previsto. O diretor presidente, senhor Alfre-

do Barros, verificando haver numero legal de acionistas, convidou estes a elegem o presidente da Assembléa. Por aclamação foi escolhido o acionista Manoel Ferreira de Barros, que para secretário, convidou o acionista Izidoro Pereira de Araujo. O presidente declarando instalada a Assembléa Geral Extraordinária, ordenou a leitura do anuncio de convocação publicado no órgão oficial do Estado, "A União", nos dias 25, 26 e 27 de setembro proximo findo, o qual é deste teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. — M. Barros, Comercio de Tecidos S. A. — A diretoria desta S. A. convida os senhores acionistas para se reunirem na sede social, Edificio Joaseiro, á Praça João Pessoa numero 120, nesta cidade de Campina, digo, cento e vinte, nesta cidade de Campina Grande, no dia

das Ações subscritas: . . . 1.500 (mil e quinhentas). Total das entradas em dinheiro: Dez por cento sobre o total subscrito. Campina Grande, 30 de agosto de 1946. As firmas estão devidamente reconhecidas pelo tabelião Neren. Recibo do Banco do Brasil S. A. referente ao depósito da Lei: — "Banco do Brasil S. A." — Campina Grande, vinte e nove de agosto de mil e novecentos e quarenta e seis. — Recebemos de M. Barros, Comercio de Tecidos S. A. a quantia de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) valor de dez por cento da subscrição em dinheiro (Cr\$ 150.000,00) correspondente a integralização inicial da elevação de capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.500.000,00 conforme guia anêxa e de acôrdo com o parágrafo terceiro do artigo 33, do decreto-lei numero 2627, de 26-9-40. Campina Grande, 29 de agosto de 1946. Pelo Banco do Brasil S. A. — Itamar Cavalcanti. — Contador — Manoel de Campos Melo, Caixa. — Sobre vinte cruzeiros e oitenta centavos de sêlos legais" — Conhecimento do Recolhimento do imposto proporcional Federal; 2.ª Coletoria das Rendas Federais de Campina Grande. Exercício de 1946. — Carimbo sobre oitenta centavos de sêlos de educação e saúde, inutilizados por carimbo e data. — Sêlo por verba. . . Cr\$ 7.500,00. As folhas do livro caixa fica debitado o cofetor pela quantia de sete mil e quinhentos cruzeiros, recebida do senhor M. Barros, Comercio de Tecidos S. A. . . a título de sêlos sobre o aumento de seu capital no total de Cr\$ 1.500.000,00 em virtude da Assembléia realizada em data de dez de agosto de mil e novecentos e quarenta e seis, de acôrdo com o que preceitua o decreto-lei n.º 9409 20-9, digo, 29-6-46, conforme a verba numero 685. — 2.ª Coletoria das Rendas Federais de Campina Grande, em 4 de outubro de 1946. — O scrivão Aderbal Vilar, respondendo pelo expediente. "Continuando com a palavra o presidente da ma-

sa deu a conhecer á casa o resultado do balanço geral extraordinário procedido em 31 de julho de 1946, para efeito da apuração do lucro e distribuição sobre o capital primitivo, adiantando que a apuração e distribuição foram feitas de conformidade com as determinações dos Estatutos, pois além disso, os fundos de reserva e de capitalização foram incorporados aos demais créditos e distribuídos aos acionistas e outros credores competentes. Em seguida o presidente mandou que em secretário, fizesse a leitura do resumo do ativo e passivo balanceados e adiantando que os lucros líquidos apurados alcançaram a importância de Cr\$ 289.104,40, equivalente a mais ou menos aos dividendos de 28,9%. O resumo do balanço geral é o seguinte: — Ativo: — Caixa, Cr\$ 931.510,70; Ações de bancos, Cr\$ 450,00; Títulos a receber Cr\$ 153.935,90; Moveis e utensilios, Cr\$ 22.418,50; Veiculos Cr\$ 28.649,50; Prudência e capitalização, Cr\$ 17.960,20; Cia Internacional de Capitalização, Cr\$ 7.740,00; Ações em Caução, Cr\$ 11.000,00; Contas correntes, Cr\$ 12.068,40; Mercadorias, Cr\$ 1.584.118,20; Duplicatas a receber, Cr\$ 1.959.253,20; Contas correntes Bancos, Cr\$ 127.575,30; Depósito de garantia, Cr\$ 78.102,40; Soma do ativo Cr\$ 4.938.832,30. Passivo: — Capital, Cr\$ 1.000.000,00; Omissões a pagar, Cr\$ 5.000,00; Caução da diretoria, Cr\$ 11.000.000,00; Títulos para obrança, Cr\$ 46.29,00; Contas correntes, Cr\$ 115.222,50; Duplicatas a pagar, Cr\$ 1.224.963,20; Títulos endossados, Cr\$ 1.182.229,10; Sindicato dos EE. do Comercio, Cr\$ 30,00; Manoel Ferreira de Barros, conta de empréstimos, Cr\$ 25.000,00; Americo da Silva Almeida, conta para integralização, Cr\$ 900.000,00; gratificação ao presidente, Cr\$ 40.810,80; Gratificação aos empregados, Cr\$ 28.567,60; Gratificação ao gerente e ao secretário, Cr\$ 12.243,20; Gratifica-

ção ao Conselho Fiscal, Cr\$ 4.081,00; Fundos para obras de ação social, Cr\$ 4.081,00; Fundos para propaganda comercial, Cr\$ 4.081,00; Imposto de rendas a pagar, Cr\$ 45.989,50; Dividendo numero 2, a distribuir, Cr\$ 289.104,40; — Soma do Passivo, Cr\$ 4.938.832,30. — Finda a leitura do resumo do balanço o presidente submeteu as contas a votação, tendo a Assembléia ás aprovado com restrição relativamente aos fundos de reserva que, apesar de incorporados aos lucros para distribuição, isto foi desfeito em virtude de contrariar as determinações legais a respeito. Nestas condições os acionistas que haviam sido creditados por estes fundos se acham agora debitados, mantendo-se invariável o saldo do referido título que acrescido da percentagem referente a este balanço passa a ser atualmente de Cr\$ 39.145,70. Em seguida o acionista Americo da Silva Almeida pediu a palavra, solicitando que o presidente submetesse á votação da Assembléia Geral Extraordinária a reforma dos Estatutos projetada em face do aumento do capital social, o que foi atendido e consta da seguinte matéria: — "O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) "dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada, e será realizado de acôrdo com as liberações de Assembléia Geral Extraordinária. § Primeiro — A sociedade poderá emitir títulos unitários ou multiplos representativos de capital social, sendo que os títulos multiplos deverão conter, no mínimo, duas (2) ações e no máximo cem (100) em cada título. § Segundo — O capital social poderá ser aumentado em caso de insuficiência deste para os fins visados pela sociedade, cumpridas as determinações previstas neste artigo. Em qualquer hipótese deverão os diretores fundamentar a proposta de aumento de capital, sub-

metendo-a ao parecer do Conselho Fiscal, que a examinará, por intermédio da diretoria a aprovação da Assembléia Geral competente. — § Terceiro — Os acionistas inscritos no livro de registro de ações terão a preferência na subscrição das novas ações guardada a proporção das que possuírem se lhes convier, e respeitadas as condições que tiverem sido prescritas pela Assembléia Geral de que trata o parágrafo anterior. O Artigo 16.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: *Compete ao Presidente:* — a) — Ser o órgão da diretoria e representar legalmente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo isto constituir mandatários; b) — Aceitar duplicatas de faturas, emitir, aceitar, endossar notas promissórias, letras de cambio, warrants, e quaisquer títulos de natureza cambial, desde que representem legítimas operações e sejam de interesse da sociedade; c) — Visar contas e autorisar o seu pagamento, emitir e assinar cheques bancários ou não; d) — Assinar balanços e balancetes, e todos os documentos de interesse da sociedade; — e) — assinar escrituras de alienação de bens imóveis quando autorizado pela Assembléia Geral, bem como instrumento de contrato, com ou sem obrigações, juntamente com o gerente; f) — Apresentar anualmente á Assembléia Geral o relatório da administração; g) — Conservar caucionadas cinco ações da sociedade, como garantia da sua gestão. — O artigo 17.º passa a ter a seguinte redação: — *Do Gerente Compete:* — A) — Organizar os serviços internos da sociedade; b) — Organizar com o presidente os elementos necessários ao relatório anual da administração; c) — Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; d) — Assinar escrituras de alienação e instrumentos de contrato com ou sem obrigações, juntamente com o presidente, exercer as demais atribuições conferidas ao presidente no artigo 16.º destes estatutos; e) — Manter em caução

cinco (5) ações da sociedade. O artigo 18.º passa a ter a seguinte redação: — Ao Secreário Compete: — a) — exercer os serviços que lhe forem designados pelos diretores presidente ou gerente; b) — assinar com o presidente ou gerente os documentos que exigirem, por sua natureza, as assinaturas de dois diretores; c) — manter em caução duas (2) ações da sociedade. O artigo 32.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: — Apurados os lucros da sociedade, em balanço que observará todas as disposições da legislação em vigor e o que prescrevem estes Estatutos serão feitas as seguintes deduções: — a) — cinco por cento (5%) para fundos de reserva; b) — 20% (vinte por cento) para os diretores da sociedade, sendo 8,5% (oito e meio por cento) para o presidente, 8,5% (oito e meio por cento) para o gerente e 2% (dois por cento) para o secretário, que serão lançados em despesas gerais da sociedade; c) — 1% (um por cento) para os membros efetivos do Conselho Fiscal; 1% (um por cento) para obras de ação social, 1% (um por cento) para propagando comercial da sociedade, cujos lançamentos serão feitos em despesas gerais; d) — (sete por cento) 7% para gratificação aos empregados e diaristas da sociedade, observada a proporção entre os vencimentos fixo e o tempo de serviço; e) — 15% (quinze por cento) para fundos de capitalização. § Único. A diretoria tem a faculdade de abonar uma percentagem extra que será lançada em despesas gerais, a título de gratificação ou interesse, aos empregados que por seu merecimento, obtiveram da diretoria carta confirmativa desta distinção sobre os lucros apurados em balanços. Os empregados que possuírem esse direito confirmado como se declara acima não participarão da gratificação dos demais empregados estipulada na cláusula D deste artigo. “Terminada a leitura da presente reforma estatutária, o senhor presidente submeteu

a matéria a votação, artigo por artigo, tendo a Assembléia a aprovado unanimemente, sem qualquer restrição. Em seguida o presidente facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem se pronunciasse o referido titular declarou que a Assembléia considerasse definitivamente aprovado além das demais matérias submetida a votação nesta sessão, o aumento do capital social que, desta data em diante passará de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). E nada mais havendo a tratar foi encerrada a folha dois verso do livro de presença e suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que uma vez terminada, foi reaberta a sessão, tendo o presidente mandado, eu secretário, proceder a leitura da mesma, o que fiz. Finda a leitura da ata foi esta submetida a votação e aprovada unanimemente, da qual eu secretário tirei do livro competente três cópias autênticas, datilografadas, para fins de direito, cujo original vai por mim assinado, pelo presidente da mesa e pelos demais acionistas. — Campina Grande, 5 de outubro de 1946. — Izidoro Pereira de Araujo, secretário. — Aprovada. Manoel Ferreira de Barros, presidente. Americo da Silva Almeida, Manoel Feliciano do Nascimento, Izabel Barros Ernestina Bonavides Barros, Alfredo Ferreira de Barros, Deocleciano Soares de Araujo, Anselmo Gomes Sobrinho, Edval Bonavides Barros, Domingos Manoel Fernandes e Pedro Paulo de Moraes. — Confere com o original.

Alfredo Ferreira de Barros — Diretor-presidente.
Americo da Silva Almeida — Diretor Gerente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO que a Companhia denominada M. Barros, Comercio de Tecidos S. A., com sede na cidade de Campina Grande, deste Estado, arquivou, por despacho de 14 de outubro do corrente ano, na escarcéla n.º 62, uma có-

pia da ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 5/10/1946, referente á reforma dos seus estatutos e aumento do capital social para Cr\$ 2.500.000,00. CERTIFICO, mais, que a referida ata veio acompanhada dos seguintes documentos: 1.º) — Certidão de quitação do imposto de renda; 2.º) — Lista da subscrição das novas ações, referente a 10% do valor do capital, em dinheiro, subscrito; 4.º) — A guia do recolhimento do selo pago por verba, na Coletoria Federal (2.º) da cidade Campina Grande. E, para constar, eu, Maria de Lourdes Moraes, auxiliar de escritório classe “C”, prestando serviços nesta Junta, passei a presente certidão, datilografada aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e seis. Subscrovo e assino. Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 21/10/1946. Maximiano Franca Neto — Secretário.

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED Edital

Pelo presente fica o sr. Antônio Faustino da Silva, Agente da Estação de Guarita, registrado na Caixa de Pensões sob o n.º T. 1543, intimado a comparecer ao serviço e assumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de ser requerida a abertura do competente inquérito para apurar a sua falta grave de abandono de emprego.

Recife, 19 de outubro de 1946

A Administração.

THE GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY COMPANY LIMITED Edital

Pelo presente ficam intimados a comparecer ao serviço e assumirem as funções dos seus cargos, até o dia 28 do corrente, sob pena de serem demi-

tidos por abandono de emprego os srs. José Barbosa da Silva, Foguista em Edgar Verneque, registrado na Caixa de Pensões sob o n.º L. 2266; Guilherme Marques Carneiro, Ajudante de Operário em Jaboatão, registrado na Caixa de Pensões sob o n.º V. 9052; Antônio Joaquim dos Santos, Trabalhador de linha da turma n.º 7, em Palmeira dos Índios, registrado na Caixa de Pensões sob o n.º V. 7524 e Moacyr dos Santos, Eletricista de 4.ª classe, em Jaboatão, registrado na Caixa de Pensões sob o n.º L. 6525.

Recife, 19 de outubro de 1946.

A Administração.

Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa “Caixa Rural de Tabaiiana” de Responsabilidade Ilimitada

3.ª CONVOCAÇÃO

Em virtude de não ter havido o numero suficiente de Associados para ser levada a efeito a Assembléia de 2.ª Convocação do dia 14 (quatorze), deste mês. Ficam convidados todos os Associados da Cooperativa “Caixa Rural de Tabaiiana” de Responsabilidade Ilimitada, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em terceira Convocação que se realizará no dia 20 (vinte) do corrente mês e ano, ás 10 horas em sua sede social á Avenida Presidente João Pessoa, n.º 207, nesta cidade, com o fim de reformar os seus Estatutos Sociais, transformando a Sociedade supra em um “Banco de Crédito Agrícola de Tabaiiana” Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, adaptando-a ao Decreto-Lei Federal n.º 22.239, de 19-12-1932 e Lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938, revigorados pelo Decreto-Lei Federal n.º 8.401, de 19-12-1945.

Tabaiiana, 15 de outubro de 1946.

Delmiro Borba de Araujo — Presidente.

Visto: Edgardo Soares — Diretor D.A.C.

A. S.

Carta-Patente n.º 2486 de 27 de agosto de 1941

Matriz: — RECIFE — PERNAMBUCO

FILIAIS -- JOÃO PESSOA, NATAL, CIDADE DO SALVADOR, CAMPINA GRANDE E MACEIO'

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1946

(Compreendendo Matriz e Filiais)

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONIVEL		F — NÃO EXIGIVEL	
CAIXA		Capital	15.000.000,00
Em moeda corrente	12.533.238,00	Fundo de reserva legal	5.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	33.668.307,60	Outras reservas	4.925.301,90
Em depósito á ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	12.041.732,70		
Em outras espécies	3.637.303,10	G — EXIGIVEL	
		DEPÓSITOS	
		a vista e a curto prazo:	
		de Poderes Públicos	795.944,10
		de Autarquias	80.801.695,50
		em C/C Sem Limite	47.747.702,50
		em C/C Limitadas	88.519.018,90
		em C/C Sem Juros	3.436.255,60
		em C/C de Aviso	17.145.355,90
		Outros depósitos	2.930.022,80
			191.375.995,30
		a prazo:	
		de Autarquias	10.940.000,00
		de diversos:	
		a Prazo Fixo	98.089.744,10
			109.029.744,10
			300.405.739,40
		OUTRAS RESPONSABILIDADES	
		Agências no País	51.146.772,00
		Correspondentes no País	16.464.240,40
		Ordens de pagamento e outros créditos	785.547,40
		Dividendos a pagar	266.504,90
			68.663.064,70
		H — RESULTADOS PENDENTES	
		Contas de resultados	9.518.993,20
		I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de val. em gar. e em custódia	55.841.159,00
		Depositantes em títulos em cobrança:	
		do País	174.528.003,40
		Outras contas	59.625.384,40
			289.994.546,80
			693.507.646,00
			Cr\$
B — Realizável			
Empréstimos em C/Corrente	89.837.561,50		
Empréstimos Hipotecários	1.263.186,20		
Títulos Descontados	178.764.571,80		
Agências no País	39.554.010,30		
Correspondentes no País	16.020.086,00		
Outros créditos	4.939.665,80		
	330.379.081,60		
Titulos e valores mobiliários:			
Apólices e obrigações Federais	213.100,00		
Apólices Estaduais	313.285,00		
Apólices Municipais	15.500,00		
Atções e Debêntures	532.122,00		
	1.074.007,00		
	331.453.088,60		
C — IMOBILIZADO			
Edifício de uso do Banco	2.098.706,60		
Móveis e Utensílios	2.431.632,40		
Material de expediente	723.494,30		
	5.253.833,30		
D — RESULTADOS PENDENTES			
Juros e descontos	2.134.463,80		
Impostos	183.326,90		
Despesas Gerais	1.607.805,20		
	3.925.595,90		
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	48.576.459,00		
Valores em custódia	7.264.700,00		
Títulos a receber de Caltheia	174.528.003,40		
Outras contas	59.625.384,40		
	289.994.546,80		
	693.507.646,00		
	Cr\$		

Recife, 5 de outubro de 1946.

(a) AFFONSO DE ALBUQUERQUE — Presidente
(a) MIGUEL GASTÃO DE OLIVEIRA — Gerente
(a) JOSE DOMINGOS VAZ-CURADO — Contador

FILIAL EM JOÃO PESSOA
LUIZ DE SIQUEIRA COELHO — Gerente
C. A. BARELMANN — Contador